

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

Edital nº 99/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense — FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e a coordenadora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, Susan de Cássia Alexandre, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 99/2024, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para o Edital nº 99/2024, Isabel Cristina Ferreira Gravato, Coordenadora-Geral do Programa Autonomia e Renda Petrobras - FAIFSUL, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 99/2024, objetivando seleção de servidores do IFF para atuação como bolsista no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: ***.102.847-**

Vaga pretendida: Fundamentos de Raciocínio Lógico

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para a vaga de Fundamentos de Raciocínio Lógico, no qual informa não ter anexado o segundo formulário da sua ficha de inscrição, encaminhando-o através do recurso apresentado.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o Anexo II- Ficha de Inscrição apresentado pelo candidato estava incompleto e sem constar a disponibilidade de horário e sua assinatura, só sendo apresentado por completo no período de recurso, portanto fora do prazo exigido no edital. Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Requerente: ***.063.407-**

Vaga pretendida: Fundamentos de Raciocínio Lógico

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para a vaga de Fundamentos de Raciocínio Lógico, no qual informa que anexou toda a documentação comprobatória em um único arquivo pdf no momento da inscrição, e que deve ter ocorrido algum erro no formulário online, desta forma solicita reavaliação, enviando novamente o arquivo com a documentação comprobatória.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, considerando o exposto pelo candidato e a revisão da sua ficha inscrição, no formulário online, verificou-se que não foi possível visualizar o arquivo anexado, pois o mesmo encontra-se vazio, com 0 (zero) bytes, sinalizando que ocorreu algum erro ao anexar a documentação no formulário da inscrição. Considerando o exposto pelo candidato e a comprovação do erro, a documentação apresentada foi revisada. Entretanto, na revisão da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não assinou a ficha de inscrição. Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Macaé/RJ, 13 de setembro de 2024

Susan de Cássia Alexandre Coordenadora do Programa A&R - IFF Osmar Renato Brito Furtado Diretor-Presidente da FAIFSUL